



## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### **Edital No. 529/2024, de 13 de junho de 2024**

A Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador de Projetos da Coordenação-Geral de Governança e Processos da Diretoria de Gestão Estratégica daquela Secretaria, código FCE 3.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

Atribuições regimentais da unidade:

- I - avaliar, promover, articular e apoiar ações de inovação e de melhoria contínua dos processos de trabalho institucionais do Ministério;
- II - promover e apoiar a formulação de diretrizes de gestão de processos; e
- III - promover o mapeamento, a modelagem e a gestão dos processos de trabalho institucionais;

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Programa de Gestão.

##### **2.1. 1 vaga para servidor de Nível Superior na Coord-Geral de Governança e Processos (CGPRO/DIGEC/SE)**

**Unidade Organizacional:** Secretaria-Executiva

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 3.10

Atuar como coordenador no gerenciamento de processos de negócio incluindo planejamento, desenho, diagnóstico, análise, modelagem, implementação, monitoramento, controle e melhorias.

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Nível Superior - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

###### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Serviço Público Federal (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Iniciativa Privada (Desejável)  
Tempo mínimo: 12 meses

###### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ANÁLISE DE DADOS COM POWER BI (Desejável)

###### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)

- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)

- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)

- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)

- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)

- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)

- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)

- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

- VISÃO DE FUTURO (Desejável)

- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

I - analisar as propostas de aperfeiçoamento e/ou transformação de processos de trabalho;

II - coordenar, orientar e dar suporte as unidades do Ministério no planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos que visem à melhoria dos processos de trabalho;

III - propor e desenvolver métodos, padrões e soluções para viabilizar a gestão de processos no Ministério;

IV - difundir as melhores práticas da gestão de processos no âmbito institucional;

V - propor iniciativas para a disseminação do conhecimento e capacitação em gestão de processos; e

VI - apoiar iniciativas relacionadas ao gerenciamento de processos e à inovação institucional.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Em conformidade com o Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 9 a 11 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter carga ocupada em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições da carga ou da função; ou IV - ter ações completas de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou resultados certificados profissionais em áreas correlatas à carga ou à função para o qual tenha sido indicado.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

##### **3.1.2. Análise Curricular**

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

### 3.1.3. Entrevista

Participação da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 14/06/2024 até o dia 21/06/2024	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p>
Análise Curricular	De 24/06/2024 até o dia 27/06/2024	<p>Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.</p>
Entrevista	De 01/07/2024 até o dia 12/07/2024	<p>Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele</p>

		automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 19/07/2024 até o dia 19/07/2024	<p>Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.</p> <p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p>
Recurso	De 22/07/2024 até o dia 23/07/2024	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.